PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 21/12/98

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Lei Municipal n.º 052, de 15 de dezembro de 1998.

"Altera a Estrutura Organizacional e fixa novos padrões de vencimentos para os cargos comissionados que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1° - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, a Assessoria Administrativa, incumbido dos assuntos relacionados a administração direta, com patente de Secretário.

Art. 2°-Fica criado, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Turismo, o cargo de Administrador de Reserva Florestal, com a responsabilidade de promover a preservação e recuperar o meio ambiente.

Art. 3° - A presente Lei extingue a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral das Ações de Governo – SEPLAC.

Art. 4° - O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS passa a se vincular a Secretaria Municipal de Governo se desmembrando da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, criado pela Lei nº 001, de 21 de janeiro de 1997.

Art. 5° - Os cargos Comissionados de Secretários – Símbolo SM, Assistente de Assuntos Municipais, Símbolo DAS-E, DAS-1, DAS-2, DAS-3, DAS-4, criados pela Lei nº 001, de 21 de janeiro de 1997, passam a ter vencimentos de acordo com a tabela constante nos anexos I e IV desta lei.

Parágrafo Único – Os titulares dos cargos comissionados DAS-S, terão seus vencimentos alterados conforme tabela constante no anexo III desta lei, obedecendo a simbologia e jornada de trabalho do anexo da Lei Municipal nº 028, de 30 de junho de 1998.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei passa a vigorar a partir do dia 1° de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
26 / 12 / 98

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ANEXO I

CARGOS DE CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

SECRETÁRIO MUNICIPAL
Símbolo: SM
Vencimentos: R$ 975,00
Quantidade: 09 (nove)

ASSESSORIA JURÍDICA
Símbolo: SM
Vencimentos: R$ 975,00
Quantidade: 03 (três)

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
Símbolo: SM
Vencimentos: R$ 975,00
Quantidade: 01 (uma)

ASSISTENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS I
Símbolo: DAS-E
Vencimentos: R$ 525,00
Quantidade: 10 (dez)

DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Símbolo: DAS-1
Vencimentos: R$ 675,00
Quantidade: 15 (quinze)

ADMINISTRADOR DE RESERVA FLORESTAL
Símbolo: DAS-2
Vencimentos: R$ 340,00
Quantidade: 01 (uma)

PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
Em 21 / 12 / 98

ASSISTENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II
Símbolo: DAS-2
Vencimentos: R$ 340,00
Quantidade: 20 (vinte)

CHEFE DE DIVISÃO
Símbolo: DAS-3
Vencimentos: R$ 280,00
Quantidade: 40 (quarenta)

ASSISTENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS IV
Símbolo: DAS-4
Vencimentos: R$ 216,00
Quantidade: 20 (vinte)

ASSISTENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS V
Símbolo: DAS-5
Vencimentos: R$ 160,00
Quantidade: 20 (vinte)

ADMINISTRADOR DE VILAS E POVOADO
Símbolo: DAS-6
Vencimentos: R$ 150,00
Quantidade: 10 (dez)

PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
21/12/98

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS DE ASSISTENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS I (SAÚDE), SÍMBOLO DAS-S.

CARGO	SIMBOLOGIA		QUANT.	VENCIMENTO	
MÉDICO	DAS-S/M	40 h.	08	R$	2.100,00
MÉDICO	DAS-S/M	20 h.	02	R$	900,00
ODONTOLOGO	DAS-S/O	30 h.	04	R$	1.200,00
BIOQUIMICO	DAS-S/B	30 h.	02	R$	900,00
VETERINÁRIO	DAS-S/V	30 h.	01	R$	900,00
ENFERMEIRO	DAS-S/E	30 h.	05	R$	900,00
ASSIST. SOCIAL	DAS-S/A	30 h.	01	R$	900,00
PSICÓLOGO	DAS-S/P	30 h.	01	R$	900,00

ANEXO IV

CARGOS DE CONFIANÇA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOIO À PRODUÇÃO RURAL – IMAPROR

DIRETOR-PRESIDENTE
Símbolo: SM
Vencimentos: R$ 975,00
Quantidade: 01 (uma)

DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Símbolo: DAS-1
Vencimentos: R$ 675,00
Quantidade: 04 (quatro)